

Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia – Sexta-feira-
18 de Março de 2016
Ano · C · Nº 21.897

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

As Secretarias Estaduais do Meio Ambiente e da Educação, em conformidade com a Lei nº 12.056, de 07 de janeiro de 2011, e Decreto nº 13.746, de 08 de março de 2012 que regulamenta o art. 33 da Lei 12.056/11, que institui o Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2016, o prazo para a inscrição do Poder Público, da Sociedade Civil: Organizações não-governamentais, inseridas nos biomas Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado e localizadas nas regiões Metropolitana de Salvador e Chapada Diamantina, das Instituições de Ensino, Redes, da Coordenação Estadual dos Territórios de Identidade, das Organizações dos Trabalhadores e Patronais, dos Povos e Comunidades Tradicionais conforme as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMA/SEC, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2016, referente ao Processo de Renovação das representações da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental para o biênio 2016-2018.

1. Em consequência ficam alteradas as demais datas referentes ao Processo de Eleição, conforme novo Cronograma anexo.
2. No "item 3. Da forma de escolha dos representantes" fica incluído o subitem "3.1.8. Representantes de Organizações Patronais: Serão escolhidos entre seus pares."
3. No "item 3. Da forma de escolha dos representantes" fica incluído o subitem "3.1.9. Representantes de Organizações de Trabalhadores: Serão escolhidos entre seus pares."
4. No "item 3. Da forma de escolha dos representantes" fica incluído o subitem "3.1.10. Representantes de redes: serão indicados pelas próprias redes."
5. Fica acrescido o item 4a com a seguinte redação:
"4a DAS INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES PATRONAIS E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

4a.1. As inscrições referentes às organizações patronais e organizações de trabalhadores, de acordo com os itens 2.1.9 e 2.1.10 do presente Edital, deverão ser efetuadas conforme procedimentos descritos a seguir:

4a.1.1. Documentos Necessários Para Habilitação:
a) Ficha de inscrição, disponível no sítio da Sema (www.meioambiente.ba.gov.br), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da instituição.
b) Cópia do Estatuto da organização com tempo de atuação mínimo de dois anos.

- c) Cópia da Ata de eleição do representante legal da instituição.
- d) Cópia do CNPJ atualizado.
- e) Documentação comprobatória de atuação na área de Educação Ambiental, que esteja em consonância com a Lei de Educação Ambiental do Estado da Bahia, nº 12.056/11 (ex.: relatórios de atividades, folder informativo, material didático produzido, reportagens da imprensa, blog, facebook, aplicativos eletrônicos, etc.).
- f) Cópia do RG e do CPF do representante legal da instituição.

4a.1.2. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.1.1, deverão ser entregues em envelope lacrado, nos locais indicado abaixo:

- a) SEMA - Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - CEP: 41.745-005 | CAB - Salvador. (Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - SECEX).
- b) Unidades Regionais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema - consultar o endereço das mesmas através do sítio eletrônico: / [www.inema.ba.gov.br/quem-somos- 2/ casas-do-meio-ambiente/](http://www.inema.ba.gov.br/quem-somos-2/casas-do-meio-ambiente/)".

6. Fica acrescido o item 6a com a seguinte redação:

"6a ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES PATRONAIS

6a.1 - A escolha das representações será por meio de voto através de cédula enviada pelos Correios.

6a. 2 - Cada instituição tem direito a 02 (dois) votos.

6a.3 - A cédula de votação não pode ser rasurada, pois será anulada.

6a.4 - A cédula de votação deve ser preenchida, depois datada e assinada pelo representante legal da instituição ou pelo representante indicado.

6a.5 - A cédula de votação deverá ser enviada via Correios, e postada, conforme cronograma, para o endereço: SEMA - Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - CEP: 41.745-005 | CAB - Salvador. (Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - SECEX)".

7. Fica acrescido o item 6b com a seguinte redação:

"6b ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

6b.1 - A escolha das representações será por meio de voto através de cédula enviada pelos Correios.

6b. 2 - Cada instituição tem direito a 02 (dois) votos.

6b.3 - A cédula de votação não pode ser rasurada, pois será anulada.

6b.4 - A cédula de votação deve ser preenchida, depois datada e assinada pelo representante legal da instituição ou pelo representante indicado.

6b.5 - A cédula de votação deverá ser enviada via Correios, e postada, conforme cronograma, para o endereço: SEMA - Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - CEP: 41.745-005 | CAB - Salvador. (Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - SECEX)".

8. Fica acrescido ao item 7 o seguinte subitem:

7.4. No caso das representações das Organizações Patronais e para as Organizações de Trabalhadores, a instituição mais votada ficará com a titularidade e a segunda mais votada com a suplência para o referido biênio.

9. O item 7.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.2. A abertura e apuração dos votos serão realizadas em data conforme cronograma, pela Comissão Eleitoral, às 15h00min, na SEMA - CAB, Salvador (Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 Plataforma IV Ala Norte), aberta a quaisquer interessados.

10. Os casos não previstos serão discutidos e resolvidos pela Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2016.

EUGÊNIO SPENGLER

Secretário do Meio Ambiente

OSVALDO BARRETO FILHO

Secretário da Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL DA CIEA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação de edital	21/03/2016
Processo de Inscrição	Até 11/04/16
Análise das Inscrições	12 a 20/04/2016
Divulgação da Lista dos Habilitados	20/04/2016
Prazo para recurso/impugnações	21/04/16 a 05/05/16
Divulgação da Lista Final de Habilitados	09/05/2016
Encaminhamento das cédulas para as ONGs habilitadas	12 a 17/05/16
Postagem das cédulas pelas ONGs habilitadas com o voto	01 a 08/06/2016
Apuração dos votos	13 a 20/06/16
Divulgação dos Resultados da Eleição	25/06/16
Prazo para recurso/impugnações	27/06 a 11/07/16
Divulgação do Resultado Final	18/07/2016